



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1079 Quarta - Feira, 06 de Julho de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.031/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de 2022”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI**, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no artigo 167, § 3 da Constituição Federal, artigo 44 da lei 4.320/64 e do artigo 6º da Lei 1.399/2021.

Considerando o Memorando 31 /2022 da Câmara Municipal enviada ao Controle Interno

**DECRETA:**

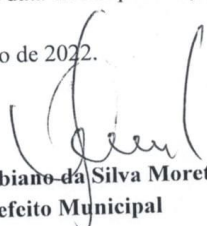
**Art. 1º** - Fica aberto crédito por superávit financeiro, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para atender a seguinte programação orçamentária:

|   |
|---|
| Órgão 01 - Câmara Municipal de Ijaci                                  |
| Unidade 01- Câmara Municipal  |
| Função – 1  |
| Sub função: 031   |
| Programa: 0001  |
| Projeto Atividade: 3.001 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara |
| Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações                      |
| Recurso: 200  |
| Valor: 180.000,00   |

**Art. 2º** -Para suportar o crédito aberto na forma do artigo 1º, serão utilizados recursos de Supera Financeiro verificado no balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.026/2022.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de julho de 2022.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1079 Quarta - Feira, 06 de Julho de 2022**

**DECRETO Nº 000064/22 de 6 de Julho de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001408/22 de 9 de Março de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |   |  |           |
|---|---|--|-----------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            |   |  |           |
| 08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE        |   |  |           |
| 08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 | - | Material de Consumo                          | 70.000,00 |
| 08.02   | - | FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA      |           |
| 08.02.10.301.0210.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 30.000,00 |

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2022**

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2022.07.06 15:16:39 -03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1079 Quarta - Feira, 06 de Julho de 2022**

DECRETO Nº 65 DE 06 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no artigo 167, § 3º da Constituição Federal, artigo 44 da Lei 4.320/64 e do artigo 6º da lei 1.399/2021

Considerando o Ofício 30/2022 da Presidente da Câmara Municipal de Ijaci,

Considerando o Memorando 31 /2022 da Câmara Municipal enviada ao Controle Interno,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orc.....: 01.001.000 – CORPO LEGISLATIVO

Função.....: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 – ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0001 – ACAO LEGISLATIVA

Proj/Ativ.....: 3.001 – REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA

Conta.....:4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 200 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....:R\$ 180.000,00

Ficha nº..... 17

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura de Crédito Suplementar no artigo anterior deste decreto, fica utilizado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), proveniente do Superavit Financeiro (Art. 8, Par. único, LC 101/20) verificado no período anterior.

**Art. 3º** – Fica revogado o Decreto nº 2.026 de 24 de junho de 2022

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 06 de julho de 2022.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal